



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.258, DE 02 DE JULHO DE 2.003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 191.765,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), com recurso Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 191.765,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme extrato bancário da Ag. 391 - conta corrente 6510513199 - Banco SANTANDER, para o Programa de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 191.765,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.09	191.765,60

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Julho de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal